

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2026.

À  
**Comissão Do Concurso Público**  
**Prefeitura Municipal de Abaeté/MG**

**Referente:** Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção  
Concurso Público Edital - 1/2025

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de ADNA CRISTINA DA ROCHA, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2025.

O edital fez constar:

#### 5 – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

5.1 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar o documento intitulado “COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO”, bem como a ficha de pedido de isenção devidamente preenchida e assinada (ANEXO V), juntamente com a documentação abaixo exigida, para comprovação da condição informada:

- a) Fotocópia do comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou de que é membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com o respectivo número de identificação Social – NIS, em situação válida. O comprovante deve ser emitido em ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)) ou pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
  - a. Não serão aceitas cópias de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópias de cartão dos programas sociais, número de NIS e quaisquer outros documentos que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, senão tão somente o comprovante de cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.
- b) Requerimento conforme modelo constante do ANEXO IV deste edital, **devidamente preenchido e assinado**
- c) Comprovante de inscrição, disponível para impressão na área do candidato.
- d) Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
- e) Fotocópia legível (frente/verso) do CPF
  - a. Caso o candidato não tenha o CPF físico, poderá ser impresso diretamente no site da receita o “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

#### PARECER

A candidata não enviou toda documentação conforme se pede, mesmo que em tempo hábil, deixou de apresentar o item: c) Comprovante de inscrição, disponível para impressão na área do candidato.

Em reanálise aos documentos encaminhados dentro do prazo previsto no edital, constatou-se a ausência do referido comprovante, documento expressamente exigido como requisito formal para validação do pedido de isenção. Trata-se de exigência objetiva prevista no item 5 do edital, indispensável para a correta identificação da inscrição vinculada ao pedido formulado.

Ainda assim o Edital faz constar:

#### 5 – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

5.7 Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **acréscimos ou alterações das informações prestadas.**

Dessa forma, não há previsão editalícia para complementação ou juntada posterior de documento não apresentado no momento próprio, sendo a análise restrita aos arquivos efetivamente encaminhados dentro do prazo estabelecido.

Considerando que a exigência foi aplicada de forma isonômica a todos os candidatos e que a Administração encontra-se vinculada ao instrumento convocatório, a ausência do documento obrigatório implica o indeferimento do pedido.

A documentação foi considerada incompleta, e, por consequência, o indeferimento da solicitação está mantido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,  
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.



Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2026.

À  
**Comissão Do Concurso Público**  
**Prefeitura Municipal de Abaeté/MG**

**Referente:** Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção  
Concurso Público Edital - 1/2025

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de ANGELICA APARECIDA DA SILVA, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2025.

O edital fez constar:

#### 5 – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

5.1 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar o documento intitulado “COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO”, bem como a ficha de pedido de isenção devidamente preenchida e assinada (ANEXO V), juntamente com a documentação abaixo exigida, para comprovação da condição informada:

- a) *Fotocópia do comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou de que é membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com o respectivo número de identificação Social – NIS, em situação válida. O comprovante deve ser emitido em ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)) ou pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.*
  - a. *Não serão aceitas cópias de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópias de cartão dos programas sociais, número de NIS e quaisquer outros documentos que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, senão tão somente o comprovante de cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.*
- b) *Requerimento conforme modelo constante do ANEXO IV deste edital, **devidamente preenchido e assinado***
- c) *Comprovante de inscrição, disponível para impressão na área do candidato.*
- d) *Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;*
- e) *Fotocópia legível (frente/verso) do CPF*
  - a. *Caso o candidato não tenha o CPF físico, poderá ser impresso diretamente no site da receita o “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;*

#### PARECER

Após reanálise da documentação apresentada dentro do prazo editalício, verificou-se o atendimento integral aos requisitos previstos no item 5 do edital, motivo pelo qual o pedido passa a ser DEFERIDO E ATUALIZADO.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,  
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2026.

À  
**Comissão Do Concurso Público**  
**Prefeitura Municipal de Abaeté/MG**

**Referente:** Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção  
Concurso Público Edital - 1/2025

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de CLEITON DA SILVA PEREIRA, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2025.

O edital fez constar:

#### 5 – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

5.1 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar o documento intitulado “COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO”, bem como a ficha de pedido de isenção devidamente preenchida e assinada (ANEXO V), juntamente com a documentação abaixo exigida, para comprovação da condição informada:

- a) Fotocópia do comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou de que é membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com o respectivo número de identificação Social – NIS, em situação válida. O comprovante deve ser emitido em ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)) ou pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
  - a. Não serão aceitas cópias de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópias de cartão dos programas sociais, número de NIS e quaisquer outros documentos que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, senão tão somente o comprovante de cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.
- b) Requerimento conforme modelo constante do ANEXO IV deste edital, **devidamente preenchido e assinado**
- c) Comprovante de inscrição, disponível para impressão na área do candidato.
- d) Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
- e) Fotocópia legível (frente/verso) do CPF
  - a. Caso o candidato não tenha o CPF físico, poderá ser impresso diretamente no site da receita o “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

#### **PARECER**

Após reanálise da documentação apresentada dentro do prazo editalício, verificou-se o atendimento integral aos requisitos previstos no item 5 do edital, motivo pelo qual o pedido passa a ser DEFERIDO E ATUALIZADO.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,  
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2026.

À  
**Comissão Do Concurso Público**  
**Prefeitura Municipal de Abaeté/MG**

**Referente:** Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção  
Concurso Público Edital - 1/2025

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de GREICYANE ROCHA DE JESUS, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2025.

O edital fez constar:

#### **5 – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

[...]

5.1 *Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar o documento intitulado “COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO”, bem como a ficha de pedido de isenção devidamente preenchida e assinada (ANEXO V), juntamente com a documentação abaixo exigida, para comprovação da condição informada:*

- a) *Fotocópia do comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou de que é membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com o respectivo número de identificação Social – NIS, em situação válida. O comprovante deve ser emitido em ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)) ou pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.*
- a. *Não serão aceitas cópias de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópias de cartão dos programas sociais, número de NIS e quaisquer outros documentos que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, senão tão somente o comprovante de cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.*
- b) *Requerimento conforme modelo constante do ANEXO IV deste edital, **devidamente preenchido e assinado***
- c) *Comprovante de inscrição, disponível para impressão na área do candidato.*
- d) *Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;*
- e) *Fotocópia legível (frente/verso) do CPF*
  - a. *Caso o candidato não tenha o CPF físico, poderá ser impresso diretamente no site da receita o “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;*

#### **PARECER**

Em análise ao recurso interposto, procedeu-se à reavaliação da documentação encaminhada pela candidata dentro do prazo estabelecido no edital.

A candidata não enviou toda documentação conforme se pede, deixou de apresentar o item: e) Fotocópia legível (frente/verso) do CPF.

Ressalte-se que a exigência do CPF em documento próprio constitui requisito objetivo expressamente previsto no item 5 do edital, sendo documento indispensável à validação formal do pedido de isenção. A ausência de qualquer dos documentos elencados impede a comprovação integral dos requisitos exigidos, não se tratando de mera irregularidade sanável, mas de descumprimento de requisito editalício.

Ainda assim o Edital faz constar:

#### **7 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

7.1 ***A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.***

Considerando que as regras foram impostas a todos os candidatos, com antecedência, antes mesmo de se inscreverem, quando o candidato se inscreve ele se submete às regras do edital.

Importante destacar que a Administração encontra-se vinculada ao instrumento convocatório, devendo aplicar de forma isonômica as exigências estabelecidas, sob pena de violação aos princípios da legalidade e da igualdade entre os candidatos.

Ressaltamos que, mesmo nos casos em que o número do CPF conste no documento de identidade, o edital exige a apresentação

do CPF em separado, seja por meio da fotocópia do documento físico, seja pelo Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido diretamente no site da Receita Federal.

Tal exigência foi previamente divulgada e aplicada indistintamente a todos os participantes, não sendo possível sua flexibilização individualizada.

Quanto à complementação de documentação o edital prevê:

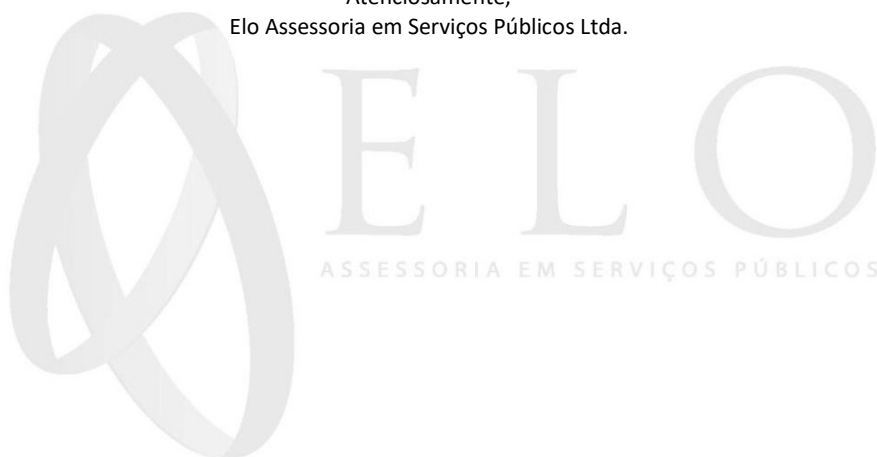
- 5.7 Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **acréscimos ou alterações das informações prestadas.**

Dessa forma, não há previsão editalícia para abertura de diligência ou complementação posterior de documentos, razão pela qual eventual envio posterior não poderia ser considerado.

Como a candidata não apresentou nenhum dos documentos válidos mencionados, a documentação foi considerada incompleta, e, por consequência, o indeferimento da solicitação está mantido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,  
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.



Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2026.

À  
**Comissão Do Concurso Público**  
**Prefeitura Municipal de Abaeté/MG**

**Referente:** Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção  
Concurso Público Edital - 1/2025

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de MARIA LUCIA DE CASTRO, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2025.

O edital fez constar:

#### 5 – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

5.1 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar o documento intitulado “COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO”, bem como a ficha de pedido de isenção devidamente preenchida e assinada (ANEXO V), juntamente com a documentação abaixo exigida, para comprovação da condição informada:

- a) Fotocópia do comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou de que é membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com o respectivo número de identificação Social – NIS, em situação válida. O comprovante deve ser emitido em ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)) ou pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
  - a. Não serão aceitas cópias de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópias de cartão dos programas sociais, número de NIS e quaisquer outros documentos que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, senão tão somente o comprovante de cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.
- b) Requerimento conforme modelo constante do ANEXO IV deste edital, **devidamente preenchido e assinado**
- c) Comprovante de inscrição, disponível para impressão na área do candidato.
- d) Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
- e) Fotocópia legível (frente/verso) do CPF
  - a. Caso o candidato não tenha o CPF físico, poderá ser impresso diretamente no site da receita “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

#### PARECER

Após reanálise da documentação apresentada dentro do prazo editalício, verificou-se o atendimento integral aos requisitos previstos no item 5 do edital, motivo pelo qual o pedido passa a ser DEFERIDO E ATUALIZADO.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,  
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2026.

À  
**Comissão Do Concurso Público**  
**Prefeitura Municipal de Abaeté/MG**

**Referente:** Parecer de Recurso Administrativo – Taxa de Isenção  
Concurso Público Edital - 1/2025

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso de SAMARA GABRIELA OLIVEIRA TRINDADE, quanto à divulgação do Resultado de pedido de Isenção, referente ao Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2025.

O edital fez constar:

#### 5 – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

5.1 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar o documento intitulado “COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO”, bem como a ficha de pedido de isenção devidamente preenchida e assinada (ANEXO V), juntamente com a documentação abaixo exigida, para comprovação da condição informada:

- a) *Fotocópia do comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou de que é membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com o respectivo número de identificação Social – NIS, em situação válida. O comprovante deve ser emitido em ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)) ou pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.*
  - a. *Não serão aceitas cópias de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópias de cartão dos programas sociais, número de NIS e quaisquer outros documentos que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, senão tão somente o comprovante de cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.*
- b) *Requerimento conforme modelo constante do ANEXO IV deste edital, **devidamente preenchido e assinado***
- c) *Comprovante de inscrição, disponível para impressão na área do candidato.*
- d) *Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;*
- e) *Fotocópia legível (frente/verso) do CPF*
  - a. *Caso o candidato não tenha o CPF físico, poderá ser impresso diretamente no site da receita o “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;*

#### PARECER

A candidata não enviou toda documentação conforme se pede, mesmo que em tempo hábil, deixou de apresentar o item: e) Fotocópia legível (frente/verso) do CPF.

Em análise à documentação encaminhada no prazo previsto, constatou-se a ausência do documento obrigatório exigido expressamente no item 5 do edital. Trata-se de requisito objetivo e indispensável à validação formal do pedido de isenção, cuja ausência impede a conferência integral das informações prestadas.

Ainda assim o Edital faz constar:

#### 7 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

7.2 **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

Considerando que as regras foram impostas a todos os candidatos, com antecedência, antes mesmo de se inscreverem, quando o candidato se inscreve ele se submete às regras do edital.

Ressalte-se que a Administração encontra-se vinculada ao instrumento convocatório, devendo aplicar as exigências de forma isonômica a todos os candidatos, não sendo possível flexibilização individual de requisito expressamente previsto.

Ressaltamos que, mesmo nos casos em que o número do CPF conste no documento de identidade, o edital exige a apresentação do CPF em separado, seja por meio da fotocópia do documento físico, seja pelo Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido diretamente no site da Receita Federal.

Tal exigência foi previamente estabelecida e amplamente divulgada, sendo aplicada indistintamente a todos os participantes do certame.

Como a candidata não apresentou nenhum dos documentos válidos mencionados, a documentação foi considerada incompleta, e, por consequência, o indeferimento da solicitação está mantido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,  
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.

